



CÂMARA DOS DEPUTADOS
FLÁVIA MORAIS
Deputada Federal

AO PROJETO DE LEI Nº 327, DE 2021
EMENDA Nº ____

Adiciona dispositivo ao Programa de Aceleração da Transição Energética – PATEN para contemplar a economia circular e a recuperação energética.

Altere-se a redação dada ao inciso IV do Art 2º e adiciona o parágrafo único ao *caput* do mesmo artigo do texto substitutivo ao Projeto de Lei nº 327, de 2021 apresentado ao Plenário da Câmara dos Deputados:

"Art.

2º

...

IV – promover a geração e o uso eficiente da energia de baixo carbono por meio de projetos sustentáveis alinhados aos compromissos de redução de emissão de gases de efeito estufa assumidos pelo Brasil, com especial atenção ao potencial mitigador da utilização de tecnologias de geração de energia a partir de resíduos sólidos urbanos e recuperação energética.

§1º O PATEN buscará a redução dos custos de energia elétrica para as indústrias em uso e produção de matéria-prima secundária, com vistas a estimular a circularidade da economia e a sustentabilidade no uso de recursos naturais."

JUSTIFICAÇÃO

A emenda proposta ao Projeto de Lei nº 327, de 2021, que busca instituir o Programa de Aceleração da Transição Energética (PATEN), visa ampliar o escopo deste programa, incorporando de forma expressa os conceitos de economia circular e recuperação energética como elementos fundamentais na promoção de uma matriz energética mais sustentável e de baixo carbono. A justificativa para tal adição reside na necessidade de alinhar as políticas de transição energética às melhores práticas globais de sustentabilidade, otimizando a utilização de recursos e incentivando a redução das emissões de gases de efeito estufa.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

FLÁVIA MORAIS

Deputada Federal

Ao focar na economia circular, a emenda sublinha a importância de modelos de produção e consumo que promovam a reutilização, recuperação e reciclagem de materiais, minimizando o desperdício e contribuindo significativamente para a mitigação das mudanças climáticas. A inclusão específica da geração de energia a partir de resíduos sólidos urbanos como um dos focos do programa PATEN destaca a recuperação energética como uma estratégia viável para reduzir a dependência de combustíveis fósseis, promover a eficiência energética e apoiar a gestão sustentável de resíduos.

Adicionalmente, a proposta de redução dos custos de energia para as indústrias envolvidas na produção ou utilização de matéria-prima secundária incentiva a adoção de práticas industriais alinhadas à economia circular. Tal medida não apenas favorece a competitividade e a inovação no setor industrial, como também estimula o desenvolvimento tecnológico sustentável e a eficiência no uso dos recursos naturais.

Em suma, a emenda ao Projeto de Lei nº 327, de 2021, representa um passo adiante na harmonização das políticas energéticas do Brasil com as tendências globais de desenvolvimento sustentável. Ela reforça o compromisso do país com a transição para uma matriz energética de baixo carbono, promovendo simultaneamente a inovação, a sustentabilidade ambiental e o crescimento econômico verde. Através desta proposta, busca-se posicionar o Brasil como um líder em práticas sustentáveis e transição energética, destacando a economia circular como um pilar chave para uma transição energética inclusiva e eficiente.

Sala das Sessões, 06 de Março de 2023

FLÁVIA MORAIS

Deputada Federal
PDT/GO



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
CEP: 70160-900 - Brasília - DF

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240770123700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Flávia Morais e outros

Apresentação: 06/03/2024 13:59:07.800 - PLEN
EMP 5 => PL 327/2021

EMP n.5





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Da Sra. Flávia Moraes)**

Adiciona dispositivo ao Programa de Aceleração da Transição Energética – PATEN para contemplar a economia circular e a recuperação energética.

Assinaram eletronicamente o documento CD240770123700, nesta ordem:

- 1 Dep. Flávia Moraes (PDT/GO)
- 2 Dep. Afonso Motta (PDT/RS) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD *-(p_5870)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Apresentação: 06/03/2024 13:59:07.800 - PLEN
EMP 5 => PL 327/2021

EMP n.5



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240770123700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Flávia Moraes e outros